

**REQUERIMENTO Nº 32/2017.**

**REQUEREMOS à Mesa**, com fundamento no artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Barretos, ouvido o Douto Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar fatos preocupantes relativos a situação caótica financeira e administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Barretos, período de 2000 até a data atual. Abaixo elencamos objetos para nortear os trabalhos, não descartando outros que por ventura e durante a apuração possam surgir.

- a) Contrato de Alienação da integralidade da carteira de beneficiários de planos privados de assistência à saúde e outras avenças, entre a Santa Casa de Misericórdia de Barretos, Operadora de Plano de Assistência à Saúde e o São Francisco Sistemas de Saúde Sociedade Empresária Limitada. Divergências de informações (especialmente ao valor despendido pelo Plano de Saúde da Santa Casa) e assinatura diferente fls. 10. (em anexo).
- b) Termo de credenciamento de entidade hospitalar para prestação de serviços médicos, entre São Francisco Sistema de Saúde SE Ltda. e a Santa Casa de Misericórdia de Barretos. Explicações necessárias relativas às cláusulas e a constatação de anexos mencionados no termo.
- c) Apresentação de balanços mensais do Plano de Saúde da Santa Casa de Misericórdia.
- d) Relativo ao Plano de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de detalhamento de quais os motivos e providências adotadas com relação aos apontamentos da ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar: apresentação de deficiência de controles internos; indícios de contabilização por Regime de Caixa; inadimplência contumaz com pagamento aos prestadores;
- e) Empréstimo contraído junto ao Banco do Brasil no valor de R\$ 25.000.000,00. Segundo informações, valor obtido para pagamento de fornecedores, detalhamento dos gastos deste dinheiro
- f) Dívidas com fornecedores e colaboradores, quitadas e pendentes da Santa Casa de Misericórdia de Barretos e do Plano de Saúde da Santa Casa de Misericórdia.
- g) Terceirização dos serviços de laboratório de imagens e exames laboratoriais. Apresentação de contratos e fato concreto motivador da terceirização.
- h) Terceirização de serviços. Quais foram terceirizados, contratos, critérios de escolha das empresas terceirizadas e os valores despendidos.
- i) Funcionários administrativos, funções e salários. Remuneração e gastos dos provedores/interventores e diretores.
- j) Valores repassados pelo município, oriundos de verbas municipais, estaduais ou federais, antes e depois da abertura da UPA - Unidade de Pronto Atendimento.

- k) Como está a regularidade dos repasses do Programa Santas Casas Sustentáveis do governo paulista para a Santa Casa de Misericórdia de Barretos? A entidade está apta para celebrar novos convênios?
- l) Qual a situação atual do convênio firmado com o município tendo como entidade beneficiada a Santa Casa de Misericórdia de Barretos referente a ampliação da uti adulto da Santa Casa? Os termos exigidos na prestação de contas estão regulares?
- m) Averiguação dos apontamentos levantados na auditoria realizada no início da intervenção judicial sugerida pelo Ministério Público.
- n) Levantamento e averiguação dos repasses efetuados a Santa Casa de Misericórdia de Barretos com arrecadação de multas aplicadas pelo PROCON municipal, em virtude de cumprimento de leis municipais.

Justificamos que a situação da Santa Casa de Misericórdia de Barretos há muito preocupa as autoridades e a população barretense. Tanto que foi determinado pelo Poder Judiciário a necessidade de Intervenção. Todos precisam saber o que de fato está ocorrendo, eis que o estabelecimento de tradição e importância incontestável vem se “afogando” em desmandos, informações contraditórias, supostas benesses. Situações devem ser esclarecidas e providências devem ser tomadas para o bem da saúde de nossa cidade.

Ressaltamos que houve, no final do ano passado, um requerimento de mesmo teor de número 1219/2016, com um volume intenso de documentos a serem analisados, impossibilitando a conclusão dos trabalhos, os quais solicitamos o apensamento nestes autos.

Diante disso, estes vereadores propõem o presente requerimento, fundamentados no poder/dever atribuído aos detentores de mandato legislativo para o exercício das funções de fiscalização e controle, tendo em vista o interesse coletivo.

Sala das Sessões Vereador Ruy Menezes, aos 03 de janeiro de 2017.

_____	_____
_____	_____
_____	_____